



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Trajano de Moraes  
Poder legislativo**

## **PORTARIA Nº 039/2019**

### **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 925/2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor FELLIPE THURLER MACEDO, Controlador Interno, matrícula nº 151, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 925/014, PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ANTIGÜIDADE, para Controlador Interno Nível 5, referente ao interstício de 03/05/2016 a 03/05/2019.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2019.

**Ralph Williams G. S. Moreira**  
Presidente